



PROJETO DE LEI Nº: 244/2017

AUTORIA: Ver^a. Prof^a. Jacqueline

ASSUNTO: ALTERA dispositivos da Lei nº 1.892, de 10 de junho de 2014, e dá outras providências.

MANIFESTAÇÃO EM PEDIDO DE VISTAS

O Projeto de Lei n. 244/2017 de autoria da Vereadora Professora Jacqueline, tem como objetivo alterar dispositivos da Lei nº 1.892, de 10 de junho de 2014, e dá outras providências. Em seu artigo 8º, apresenta a possibilidade de prolongar a vida útil dos veículos que prestam o serviço de transporte de escolares de até 16 lugares de 10 anos para 15 anos, desde haja vistoria do órgão gestor competente.

O Guia de Transporte Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, orienta os pré-requisitos necessários que o transporte escolar deva ter para o melhor conforto e segurança dos alunos. Dentre as orientações, o FNDE dita que "Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso".

Diante do exposto, somos contra ao Projeto de Lei n. 244/2017. Pois, entendemos que aumentar de forma discricionária a vida útil dos veículos de 10 para 15 anos colocará em risco os usuários deste serviço, a segurança do trânsito e, até mesmo, o meio ambiente.

Plenário Adriano Jorge, 15 de junho de 2018

Marco Antonio Souza Ribeiro da Costa
Vereador - Chico Preto
PMN